



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Orientação Conjunta nº 003/2023 – SMED/Palmas-PR

*Orienta sobre Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) estudantes das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Palmas/PR.*

A **Secretária de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; art.12, inciso V;
- a Lei nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (meta 7);
- a Lei n.º 18492/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (meta 7);
- a LEI Nº 2302/2015, Aprova o Plano Municipal de Educação (meta7);
- Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos;
- a Resolução nº 04/2010 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Deliberação nº 1/2018 – CME, que fixa normas para o funcionamento de instituições de Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Sistema Municipal de Ensino de Palmas (SME)
- Os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Palmas.
- Considerando o projeto SuperAção- elevando os índices de Aprendizagens.

**Orienta:**

#### **1. Avaliação da aprendizagem**

1.1 A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o(a) professor(a) estuda e interpreta os **dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho**, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

1.2 A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do(a) estudante em diferentes situações de aprendizagem.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 A avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados, sendo vedado submeter o(a) estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

1.4 Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do(a) estudante, considerando suas características individuais em relação ao conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

1.5 Os resultados das atividades avaliativas serão analisados no decorrer do período letivo, **observando os avanços e as necessidades detectadas, para estabelecer novas ações pedagógicas.**

1.6 Quando da constatação de resultados insuficientes do estudante, devem ser estabelecidas estratégias de recuperação e reorganização da metodologia utilizada pelo professor, bem como estratégias com a equipe pedagógica de forma a oportunizar a **todos(as)** a apropriação efetiva das aprendizagens.

1.7 O estabelecimento de novas metodologias a partir das avaliações diagnósticas não deve ser visto como procedimento burocrático e sim como meio de estimular o progresso dos estudantes e como fomento à reorganização do trabalho pedagógico.

1.8 **Orienta-se** à equipe pedagógica da Instituição de Ensino:

- ✓ Repassar a toda a comunidade escolar o Projeto Superação, que foi construído com a ajuda e sugestões de todos os professores, gestores e funcionários, após a avaliação diagnóstica e da primeira visita técnica nas instituições de Ensino.
- ✓ acompanhar, analisar e propor com os professores as ações de avaliação e aproveitamento escolar dos estudantes, de forma a assegurar o planejamento de novos encaminhamentos metodológicos com vistas a melhoria da aprendizagem, a utilização de todas as alternativas possíveis para o desenvolvimento escolar;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ orientar os professores quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe Online e demais documentos necessários para o registro do aproveitamento escolar do estudante;
- ✓ Manter registros de Conselhos de Classe, incluindo os pré conselhos e pós conselhos, registros de orientações aos professores e aos pais de estudantes em relação ao aproveitamento escolar dos mesmos.
- ✓ Utilizar estratégias em parceria com os professores e Secretaria de Educação para reduzir a infrequência escolar, registrando as ações, bem quando da busca ativa quando for o caso;
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico da Sala de Apoio à Aprendizagem bem como a frequência dos estudantes e seu rendimento escolar.

1.9 **Recomenda-se** às Instituições de Ensino, a adoção de medidas que minimizem a reprovação/retenção sem a comprovação conscienciosa de que foram utilizadas diversas estratégias de ensino, metodologias e diferentes instrumentos de avaliação.

1.10 **O Conselho de Classe** é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentado pelo Regimento Escolar, e que tem como objetivo analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem;

1.11 **O Conselho de Classe** é constituído pelo diretor, vice-diretor, equipe pedagógica, e por todos os docentes que atuam numa mesma turma/ano, incluindo os docentes atuantes no Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos e Apoio Educacional Especializado) e Salas de Apoio, para que sejam atendidos nas especificidades.

1.12 **Recomenda-se ao Conselho de Classe** que retome as ações e registros, para fundamentar, avaliar e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o ano subsequente.

1.13 **São competências do Conselho de Classe:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo de ensino aprendizagem do estudante;
- ✓ averiguar mecanismos de recuperação de estudos que foram proporcionados concomitantes ao processo de aprendizagem e se atenderam às reais necessidades do estudante.
- ✓ discutir o processo de avaliação dos estudantes, analisando os dados qualitativos e quantitativos do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidades e intervenções pedagógicas para os estudantes com baixo rendimento levando-se em consideração o seu desenvolvimento integral;

1.14 Para que isso aconteça, torna-se necessário que informações importantes sobre o desenvolvimento dos estudantes com baixo rendimento escolar, estejam contidas em relatórios, portfólios ou outros registros que evidenciem o processo escolar.

1.15 Os casos de estudantes, com **baixa frequência escolar, mas rendimentos adequados à próxima etapa de ensino** devem ser analisados pelos professores juntamente à equipe gestora e pedagógica na possibilidade de abono de faltas e assim permitir a progressão do mesmo para o ano subsequente.

1.16 Em casos em que foram comprovadamente asseguradas as condições necessárias ao cumprimento do direito de aprender como previsto no art.24 da LDB, permitindo diversas formas de aprendizagem, de tempos e de progressos e mesmo assim for constatada a **inexistência de condições mínimas para a progressão**, o **Conselho de Classe Final** deverá fundamentar sua decisão lavrada em Ata redigida pelo Secretário Escolar e assinada por todos os conselheiros.

1.17 A Secretaria de Educação deverá:

- ✓ Promover reuniões com as equipes gestoras e pedagógicas das instituições de ensino;
- ✓ Elaborar instrumentos de acompanhamento pedagógico e implantar indicadores quantitativos municipais para avaliar a eficácia e o resultado do rendimento escolar;



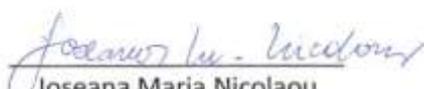
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ mobilizar as instituições de ensino no uso dos diferentes institutos legais presentes na LDB para a organização pedagógica, dos tempos e dos espaços, sempre na garantia da aprendizagem e correção das defasagens escolares;
- ✓ Orientar e acompanhar a equipe pedagógica das instituições de ensino quanto aos processos educacionais, a elaboração e efetivação de ações metodológicas que auxiliem no rendimento escolar;
- ✓ Traçar junto aos gestores escolares e equipes pedagógicas ações que viabilizem suporte técnico, material e legal;
- ✓ Disponibilizar suporte técnico in loco nas instituições de ensino com orientação e assessoramento, inclusive no uso de recursos didáticos e tecnológicos e sugestões de metodologias diferenciadas.
- ✓ Proporcionar formação continuada aos profissionais docentes;
- ✓ Promover ações de conscientização dos pais e comunidade quanto ao acompanhamento escolar dos estudantes;
- ✓ Realizar parcerias intersetoriais para o fortalecimento das ações;

1.18 **É imprescindível** que em todas as situações escolares, as instituições de ensino tenham clareza de **sua filosofia e de sua função social**, onde o direito ao aprendizado **deve ir além de classificar os estudantes em aprovados ou reprovados** no final do período letivo. As aprendizagens devem ser significativas para que haja uma permanência dos conceitos trabalhados ao longo da jornada escolar.

1.19 Esta orientação conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 04 de agosto de 2023.

  
Joseana Maria Nicolaou  
Secretária Municipal de Educação